



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/068/2017

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, III, "b", da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Maria Aparecida de Freitas Reis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 40381, CPF 827.300.756-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P08", a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2017.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/069/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Maria Aparecida Dias Leite Lima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 83, CPF 627.725.466-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P14", a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2017.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PREVCON/070/2017

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Cléria Terezinha de Andrade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1526, CPF 343.179.106-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P18", a partir de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2017.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N.º 022/2016

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n.º 16.752.446/0001-02) e Associação Comunitária Beneficente de Cláudio - ASCOBEC (CNPJ n.º 02.038.812/0001-51). Objeto: Especificação do valor a ser repassado pelo município à associação. Valor: R\$8.632,92. Dotação orçamentária: Ficha: 144



13.01.08.122.0027.0.071 / 335041 – Fonte: 00. Congonhas, 04 de outubro de 2017. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção – Secretário Municipal SEDAS e Werllenson Geraldo Caputo Santana – Presidente da ASCOBEC.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.640, de 8 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	4	100	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00- Obrigações Patronais	7	100	8.000,00
Total			16.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem de anulações da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001- Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.11.00.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	100	16.000,00
Total			16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de dezembro 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/750, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga cessão de servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 18 de dezembro de 2017, a cessão da servidora Sílvia Patrícia Teodoro, matrícula 58011, que a colocou à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda – AF/Congonhas, conforme Portaria nº PMC/448, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON